

EDITAL DE CONVOCAÇÃO UNIFICADO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP), DA AFYA FACULDADE DE PORTO NACIONAL

A Direção Geral da Afya Faculdade de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, os serviços de saúde devem implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, responsável pela elaboração, implantação e monitoramento de ações voltadas à segurança do paciente, visando à prevenção e redução de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde, assim, torna pública a abertura do **processo eleitoral unificado** para a escolha de representantes do corpo discente para composição da equipe.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar e convocar o processo de eleição para o preenchimento das seguintes vagas de representação discente:

- a) **Membros executores** (Executa as atividades do NSP) - 01 (um/uma) representante curso de Odontologia, 04 (quatro) representantes do curso de Medicina, podendo ser alunos do 6º, 7º, 8º, 9º período.
- b) **Membros Consultores** (Assessora as atividades do NSP) – 01 (um/uma) representante do curso de Medicina Clínica Integrada, 01(um/uma) representante do curso de Medicina internato.

2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. Para Núcleo de Segurança do Paciente:

- a) O mandato dos representantes eleitos será de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

3. DA ELEGIBILIDADE E DOS VOTANTES

3.1. Requisitos Gerais para Candidatura (discentes):

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da Afya Porto Nacional.
- b) Não possuir pendências disciplinares registradas junto à Instituição.

3.3. Dos Votantes:

- a) Eleição do NSP Todos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Afya Porto Nacional poderão votar.

4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL UNIFICADO

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Horário/Local/Observações
Publicação do Edital	24/08/2026	Site Institucional e Murais
Inscrição de Candidaturas	25/08/2026 a 28/08/2026	Inscrição online via Formulário Eletrônico (link no item 5.1)
Homologação das Candidaturas	31/08/2026	Divulgação no site institucional
Período de Campanha Eleitoral	01/09/2026 a 04/09/2026	Conforme regras no item 6
Votação Online	07/09/2025 a 09/09/2025	Link a ser divulgado
Divulgação do Resultado	10/09/2026	Site Institucional
Posse dos Eleitos	-	A ser definida em Portaria de Nomeação

5. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A inscrição será individual e realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico (Microsoft Forms), disponível no link: [Forms Representantes Discentes - Núcleo de Segurança do Paciente\(NSP\) – Preencher o formulário](#)

5.2. No formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os dados solicitados e indicar para qual vaga (NSP) deseja concorrer.

5.3. A candidatura é permitida para apenas UMA das vagas disponíveis.

6. DA CAMPANHA E DA VOTAÇÃO

6.1. A campanha eleitoral deverá pautar-se pelo respeito mútuo e pelos princípios éticos da

Instituição.

6.2. A votação será secreta e ocorrerá por meio de sistema eletrônico. O sistema direcionará cada discente para a(s) eleição(ões) em que está apto(a) a votar.

6.3. Da votação, cada aluno poderá votar apenas uma vez, e exclusivamente no candidato do seu próprio curso. Votos em candidatos de outros cursos serão anulados.

7. 7. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. A apuração será conduzida pela Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral.

7.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos para cada vaga.

7.3. O(A) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) na eleição para o NSP será declarado(a) eleito(a) como suplente.

7.4. Critérios de Desempate:

a) Em caso de empate no número de votos, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Eleitoral será designada pela Direção Geral, por meio de instrumento próprio, competindo-lhe coordenar, acompanhar, fiscalizar e apurar o processo eleitoral.

8.2. A perda do mandato ocorrerá conforme as regras previstas no Regimento Geral.

8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4 Em caso de vacância da representação, o suplente, quando houver, assumirá a vaga pelo período remanescente do mandato.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Nacional - TO, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIA GONCALVES AMARAL PONTES
Data: 25/08/2026 18:04:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabírcia Gonçalves Amaral Pontes
(Coordenadora Acadêmica)